



SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
MUNICIPIO DE PONTAL/SP



TERMO ADITIVO

**2º ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 004/2021
CELEBRADO ENTRE A MUNICIPALIDADE E O INSTITUTO
ACOLHER ASSISTÊNCIA SOCIAL- IACOLHER PARA OS FINS
NELE ESPECIFICADOS**

OBJETO DA PARCERIA: OPERACIONALIZAÇÃO DO CADUNICO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA

De um lado o **MUNICÍPIO DE PONTAL**, com sede à Rua Guilherme Silva, nº. 337, Centro, 14180-000, Pontal/SP, CNPJ nº. 45.352.267/0001-86, neste ato representado pelo Senhor Prefeito Municipal, José Carlos Neves da Silva, portador do CPF nº 286.523.818-01 e do RG nº 33.063.939-0 SSP/SP e pela Secretária Municipal do Desenvolvimento Social, Sra. Luana Cristina Modesto Pedro, portadora do CPF nº 328.837.358-08 e do RG nº 40.467.878 SSP/SP e de outro lado o **INSTITUTO ACOLHER ASSISTENCIA SOCIAL** Organização da Sociedade Civil – OSC, com sede social sito à Rua José Leonel Pupo, nº 816, Bairro Jardim Aparecida, Pontal/SP, CNPJ nº.06.318.831/0002-73, devidamente cadastrada no Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, neste ato representado por seu Presidente, Sr. **Sebastião Baptista Ramos Neto**, RG nº 24.154.285-6 e CPF nº 250.643.818-16:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DOS VALORES REPASSADOS:

Valor do repasse: R\$13.854,77 – parcela única
Fonte do recurso: Cofinanciamento Estadual para o Aprimoramento da Gestão Municipal do Cadastro Único.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGENCIA:

Até 31 de dezembro de 2022.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA JUSTIFICATIVA:

Recurso direcionado, pela Secretaria de Desenvolvimento Social do Estado de São Paulo, para Melhorias no espaço e equipamentos de atendimento.

Pontal, 29 de setembro de 2022

José Carlos Neves da Silva
Prefeito Municipal

Luana Cristina Modesto Pedro
Secretária Municipal de
Desenvolvimento Social

Sebastião Baptista R. Neto
Presidente Instituto Acolher
Assistência Social – IACOLHER



PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTAL

RUA GUILHERME SILVA, 337- CENTRO -FONE (16)3953-9999-CEP 14.180-00-PONTAL-SP
C.N.P.J. N.º 45.352.267/0001-86

PARECER JURÍDICO

Encaminhado a esta Procuradoria Jurídica pedido de parecer jurídico sobre termo de aditamento ao Termo de Colaboração nº 04/2021, celebrado entre o Município de Pontal/SP e o IACOLHER – Instituto Acolher Asssitência Social, cujo objeto é o Operacionalização do CADUNICO Programa Auxilio Brasil.

Há anuência do Comissão de Avaliação da Secretaria de Desenvolvimento Social.

É o breve relatório.

A Lei nº 13.019/14 disciplina a celebração de termo de colaboração com as organizações da sociedade civil, aduzindo em seu artigo 42, *in verbis*:

“Art. 42. As parcerias serão formalizadas mediante a celebração de termo de colaboração, de termo de fomento ou de acordo de cooperação, conforme o caso, que terá como cláusulas essenciais:

VI - a vigência e as hipóteses de prorrogação;”

Destarte, o termo de colaboração, em atenção ao dispositivo mencionado acima, estabeleceu que o instrumento poderia ser prorrogado por até 60 (sessenta) meses, após manifestação por escrito do Secretário Municipal de Desenvolvimento Social e anuência do respectivo Conselho Municipal.

Ademais, cabe destacar o que dispõe o artigo 57 da Lei nº 13.019/14:

Art. 57. O plano de trabalho da parceria poderá ser revisto para alteração de valores ou de metas, mediante termo aditivo ou por apostila ao plano de trabalho original.

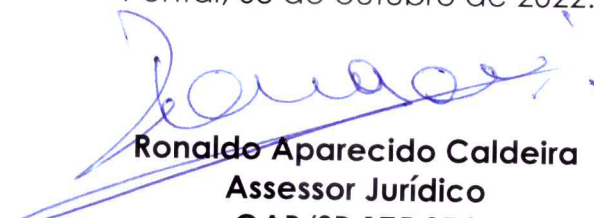


PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTAL

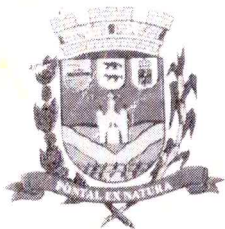
RUA GUILHERME SILVA, 337- CENTRO -FONE (16)3953-9999-CEP 14.180-00-PONTAL-SP
C.N.P.J. N.º 45.352.267/0001-86

Assim sendo, da leitura dos dispositivos mencionados, conclui-se pela legalidade da prorrogação da parceria por mais 12 (doze) meses, ante manifestação do Conselho respectivo e do Secretário Municipal.

Pontal, 03 de outubro de 2022.



Ronaldo Aparecido Caldeira
Assessor Jurídico
OAB/SP 175.974



Prefeitura Municipal de Pontal
Secretaria de Desenvolvimento Social



APROVAÇÃO DE PLANO DE TRABALHO

Pontal, 19 de Setembro de 2022

A Comissão de Avaliação e Seleção, nomeada pelo Decreto n.º 78 de 20 de Julho de 2022, em processamento da análise do Plano de Trabalho referente **Cofinanciamento estadual para o aprimoramento da gestão municipal do Cadastro Único**, informa que foi analisado e aprovado o referido plano de trabalho, sendo que está de acordo com a Lei 13.019, de 31 de julho de 2014 e suas alterações posteriores.

OBS: em anexo justificativa quanto ao apontamento realizado em **12/09/2022**

Nome da Organização da Sociedade Civil: Instituto Acolher Assistência Social

PLANO DE TRABALHO E APLICAÇÃO DE RECURSOS APROVADOS

Marília Camilo de Oliveira Souza

Assistente Social – RG: 41.699.623-1 – Membro

Patrícia Pereira da Silva

Escrituraria – RG: 26.435.576-1 – Membro

Zumar Helena Mastrange Viana

Assistente Social – RG: 10.738.757 - Membro

PLANO DE TRABALHO PARCERIA 2022/2023

PROJETO IACOLHER PROGRAMA DE ASSISTENCIA SOCIAL

OPERANDO CADUNICO E AUXÍLIO BRASIL PONTAL – SP

2º TERMO ADITIVO E DE APOSTILAMENTO – ALTERAÇÃO DE VALOR E METAS

1. DADOS CADASTRAIS DA INSTITUIÇÃO OSC PROPONENTE:

Nome do Proponente: INTITUTO ACOLHER ASSISTÊNCIA SOCIAL	Nome Fantasia ou Sigla: INSTITUTO ACOLHER – NÚCLEO SECCIONAL PONTAL - SP
CNPJ: 06.318.831/0002-73	Dados da Fundação: 24/03/2004
Endereço: Rua José Leonel Pupo, 816, Jd. Aparecida, Pontal - SP	CEP: 14.180-000
Telefone: (16) 3953-6338	FAX: Não há
E-mail Institucional: institutoacolher.rp@gmail.com	

DADOS BANCÁRIOS

Nome do Banco:	Nº. Agência:	Nº. Conta Corrente:	Praça de Pgto:
Banco do Brasil S/A (Federal)	2477-5	40.319-9	Pontal - SP
Banco do Brasil S/A (Municipal)	2477-5	40.707-0	Pontal - SP

RESPONSÁVEL TÉCNICO PELA EXECUÇÃO DO SERVIÇO:

NOME: Sebastião Baptista Ramos Neto			
Função: Assessor Administrativo		RG: 48.849.817-X/SSP-SP	CPF: 430.605.088-28
Fone: 16-3953-7123	Celular: 16-98104-2364	E-mail: gestor.iacolher@gmail.com	
Formação: Pedagogo e Gestor		Nº Reg. Profissional: CRA/SP 6-005913	

Título da Proposta: **Projeto Iacolher Programa de Assistência Operando CADUNICO e Auxílio Brasil Pontal - SP**

Valor da Proposta: **R\$ 90.000,00 + Aditamento de R\$ 13.854,77 = R\$ 103.854,77**

Valor do Repasse: **1º aditamento de R\$ 90.000,00 em 12 parcelas de R\$ 7.500,00, sendo: R\$ 1.500,00 de recurso municipal e R\$ 6.000,00 de repasse com recurso federal e um adicional anual em parcela única de R\$ 13.854,77.**

Período de Execução: **01 de abril de 2022 a 31 de março de 2023**

2. CARACTERIZAÇÃO DA ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL PROPONENTE

- O Instituto Acolher, nasceu em 2004 na Comunidade do Núcleo de Favela do C. H. Adelino Simioni, na Região Norte do Distrito Sede de Ribeirão Preto, com a finalidade de promover mobilização e

- 1 -

SEDE SOCIAL E NÚCLEO MATRIZ RIBEIRÃO PRETO – SP

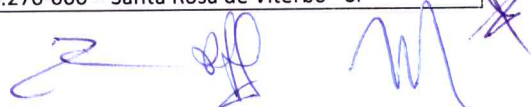
Rua Minas, 343, Sala 02, Espaço Coletivo e-Solidariedade, Campos Elíseos - 14.080-190 – Ribeirão Preto - SP

NÚCLEO SECCIONAL PONTAL - SP

Rua José Leonel Pupo, 816 – Jardim Aparecida
14180-000 – Pontal - SP

NÚCLEO SECCIONAL SANTA ROSA DE VITERBO – SP

Rua Major João Garcia Duarte, 973 – Jardim Planalto
14.270-000 – Santa Rosa de Viterbo - SP





InstitutoACOLHER

INSTITUTO ACOLHER ASSISTÊNCIA SOCIAL

E-mail: institutoacolher.rp@gmail.com

Telefones: (16) 3235-7429 – 999184-0253

Filiada:



integração social e comunitária a partir da arte e cultura, notadamente na promoção e na produção artístico-cultural de espetáculos carnavalescos, por iniciativa de um grupo da velha guarda local. Mais adiante um grupo assumiu a direção da Instituição, a denominação foi alterada, o enfoque territorial de sua ação ampliou-se para todo o Município e depois para a região de Ribeirão Preto, com implementação de Núcleo Seccional em Pontal, SP.

- O principal objetivo institucional da ação e atuação passou voltado a toda e qualquer política pública social setorial ou transversal, onde haja demanda reprimida, em especial nos direitos da criança e do adolescente, e na perspectiva de complementar e atuar de forma integrada, na Assistência Social, melhorando, incentivando e qualificando seus serviços, projetos, programas e benefícios socioassistenciais, e o público em vulnerabilidade, seus usuários, no que couber.

- A Instituição se faz presente, acompanhando no foco do controle social, da participação popular e do protagonismo comunitário, o Conselho de Direitos, o qual, de Pontal, presidente por meio de um representante e integra como conselheiro suplente o de Ribeirão Preto, atualmente, e de outros Conselhos de Políticas Públicas, presidindo o Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional, integrando como Conselheiro da Sociedade Civil, o Conselho de Promoção da Igualdade, o Conselho da Juventude, todos em Ribeirão Preto, e integrando o Conselho de Educação em Pontal. Em Ribeirão Preto, a entidade desenvolve projetos pilotos com idosos (apoio ao PIC – Programa de Integração Comunitária e Inclusão Digital e Democratização da Informática para Idosos, assim como de apoio e suporte ao atendimento à população em situação de rua; também desenvolve projeto de ações complementares ao PETI – Programa de Erradicação do Trabalho Infantil e dos Serviços de Atendimento em Medidas Socioeducativas de Semiliberdade e em Meio Aberto de Liberdade Assistida.

- Em Pontal, fez parcerias a gestão compartilhada com o Município, em regime de mutua colaboração e interesse público e recíproco da Casa Renascer – Serviço de Acolhimento de Crianças e Adolescentes em cumprimento de medida de proteção, na modalidade de Abrigo Institucional; do Serviço Socioassistencial de Atendimento em Calamidades e Emergências Públicas – covid-19; desenvolveu em igual parceria com o COMDCAP/FUMDCAP, três projetos: Escola de Pais – Orientação e Apoio Sociofamiliar; Coordenação e Monitoramento de Medidas Protetivas; e, Qualificação na educação para e pelo trabalho para a inserção de adolescentes no Mundo do Trabalho e atualmente é a operador² do Programa Primeira Infância no S.U.A.S./Programa Criança Feliz de Pontal, SP com 150 usuários-beneficiários/famílias; Atendimento em Medida Socioeducativa a Adolescentes em Cumprimento de Medidas em Meio Aberto PSC/LA, e o SEAS – Serviço Especializado de Abordagem Social com Atendimento a Pessoas em Situação de Rua – PSRs, tendo participado em Editais de Chamamento da SEDES e sido classificada para desenvolver dois Projetos de Assistência Social em Pontal – SP: Escola de Pais e Operação do CadÚnico/Auxílio Brasil. Em Santa Rosa de Viterbo, atualmente é a operadora, igualmente, do Programa Primeira Infância no S.U.A.S./Programa Criança Feliz de Santa Rosa de Viterbo, SP com 150 usuários-beneficiários/famílias e do Serviço de Acolhimento, na modalidade Abrigo Institucional (Casa Abrigo para Crianças e Adolescentes de Santa Rosa de Viterbo – SP) e passou a operar a Casa Abril – SAICA de Serra Azul.

-No Município de Sertãozinho, a Instituição opera o Projeto Primeira Infância no S.U.A.S./Criança Feliz para 500 usuários e famílias.

- Em Ribeirão Preto, contribui com o Projeto Mudando Vidas na assessorando na operação do Serviço de Acolhimento, em Modalidade Abrigo Institucional de PSRs do Gênero Feminino.

- 2 -

SEDE SOCIAL E NÚCLEO MATRIZ RIBEIRÃO PRETO – SP

Rua Minas, 343, Sala 02, Espaço Coletivo e-Solidariedade, Campos Elíseos - 14.080-190 – Ribeirão Preto - SP

NÚCLEO SECCIONAL PONTAL - SP

Rua José Leonel Pupo, 816 – Jardim Aparecida
14180-000 – Pontal - SP

NÚCLEO SECCIONAL SANTA ROSA DE VITERBO – SP
Rua Major João Garcia Duarte, 973 – Jardim Planalto
14.270-000 – Santa Rosa de Viterbo - SP

3. NOME DA PROPOSTA:

- A ação que se propõe executar é o **“PROJETO IACOLHER PROGRAMA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL OPERANDO O CADUNICO/AUXÍLIO BRASIL - PONTAL – SP”**, cujo propósito é promover execução de Programa de Assistência Social referenciado a SEDES, e por meio dela ao CRAS e ao CREAS/S.U.A.S./Pontal-SP, de forma compartilhada e em parceria, mediante Termo de Colaboração, por 12 (doze) meses, com transferência de recursos financeiros, entre a Organização e o Poder Público Municipal, no Município de Pontal, SP, por meio da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social - SEDES, em regime de mutua cooperação em interesse público e recíproco, nos termos da Lei Federal nº 13.019, de 2014 e alterações posteriores.

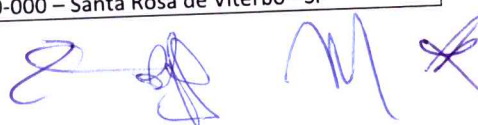
3.1. LOCAL/ENDEREÇO ONDE SERÁ REALIZADO O OBJETO PROPOSTO:

- O projeto é para execução e desenvolvimento voltado a usuários do Município de Pontal, SP, em seu Distrito Sede, Cândia e Comunidade da Vila Becker, zona urbana e rural, por meio de operação em parceria com o Município, por convocação, presença espontânea, encaminhamento ou busca ativa, do cadastramento e atualização e cadastro para o CADUNICO/AUXÍLIO BRASIL, de pessoas e famílias em situação e vulnerabilidade ou risco pessoal, social, afetivo e/ou econômico, público e usuário(s) potenciais de Programas Governamentais diversos, em especial os de Proteção Social Básica e Especial de Assistência Social. O atendimento ao usuário será em local pactuado com a SEDES, sob Coordenação compartilhada e parceira pelo Município, e a assessoria e controle administrativo do Projeto, pela OSC, estará referenciado ao Núcleo Seccional Iacolher de Pontal, SP, sito a Rua José Leonel Pupo, 816, Jardim Aparecida.

3.2. OBJETO DA PROPOSTA/PÚBLICO-ALVO/PRAZO DE EXECUÇÃO:

- Parceria em regime de mutua cooperação em interesse público e recíproco, mediante Termo de Colaboração, em ação em rede, nos termos da Lei Federal nº 13.019, de 2014 e alterações posteriores, a partir da concessão de apoio da administração pública municipal, inclusive com transferência de recursos financeiros, para a execução da operação, em compartilhamento de gestão com o Município, do **PROGRAMA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL CADASTRO ÚNICO FEDERAL E PROGRAMA AUXÍLIO BRASIL, NO MUNICÍPIO DE PONTAL – SP**, além dos princípios, diretrizes e orientações constantes nos documentos de orientações técnicas publicados pelo Ministerial, atuando no âmbito do S.U.A.S, área da Gestão Socioassistencial, por meio da Secretaria Municipal da Desenvolvimento Social – SEDES, do Município de Pontal/SP, na forma definida no Edital de Chamamento Público 003/2021 – SEDES, e Termo de Referência a ele anexo e em consonância com objetivos propostos pela Política Nacional de Assistência Social e Orientações Específicas do Serviço, emprestando a OSC, na parceria proposta, sua experiência e *know how*, seja nas estratégias de vínculo e frequência com o público alvo do serviço proposto que já desenvolve em outras ações e atuações e de articulação com as demais políticas públicas no Município; capacidade técnica-operacional e de mobilização do Núcleo Seccional da OSC em Pontal, SP, e, experiência previa da Instituição e da sua equipe, no desenvolvimento do serviço correlato e atendimento ao público-alvo ora proposto.

SEDE SOCIAL E NÚCLEO MATRIZ RIBEIRÃO PRETO – SP	
Rua Minas, 343, Sala 02, Espaço Coletivo e-Solidariedade, Campos Elíseos - 14.080-190 – Ribeirão Preto - SP	
NÚCLEO SECCIONAL PONTAL - SP Rua José Leonel Pupo, 816 – Jardim Aparecida 14180-000 – Pontal - SP	NÚCLEO SECCIONAL SANTA ROSA DE VITERBO – SP Rua Major João Garcia Duarte, 973 – Jardim Planalto 14.270-000 – Santa Rosa de Viterbo - SP



3.3. DESCREVER A REALIDADE OBJETO DA INTERVENÇÃO:

O Governo Federal, criou cadastros nacionais para registro de indivíduos e famílias de pessoas e famílias em situação e vulnerabilidade ou risco pessoal, social, afetivo e/ou econômico, público e usuário(s) potenciais de Programas Governamentais diversos, em especial os de Proteção Social Básica e Especial de Assistência Social, potencialmente elegíveis como público/usuário(s) de Programas Governamentais diversos, em especial os de proteção social básica e especial de Assistência Social e seus serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais, entre os quais o Auxílio Brasil.

- Para tanto, a inserção do Município de Pontal e sua população com perfil alvo, necessário cadastrar e manter atualizados os dados cadastrais destes, naqueles cadastros, demanda de Programa de Assistência Social, que melhora, incentiva e qualificam os serviços socioassistenciais, conforme previsto no artigo 24 da L.O.A.S., e também, atendem a demandas da gestão e da vigilância socioassistencial.

- Para tal operação, o município buscou parceria com Organização da Sociedade Civil, que já atua, conhece e tem capilaridade nas comunidades do Município, para sob coordenação municipal e operacionalidade parceira, em regime de mutua cooperação em interesse público e recíproco, manter tal ação cadastral em dia.

- No decorrer do ano 2022, mediante aditamento de valor extra de repasse, ocorrerá revisão de metas temporariamente, além de: melhorias no espaço de atendimento e equipamentos de trabalho do projeto, ampliação provisória na equipe de atendimento, em função da ampliação do número de interessados no cadastro por conta da implantação de benefícios emergenciais pelo Governo Federal e recapacitação dos membros da equipe.

4. OBJETIVOS:

GERAL:

- Receber, acolher, atender e orientar famílias de baixa renda, promovendo, seja por busca ativa ou por procura espontânea ou encaminhamento pela rede, o cadastramento, a atualização e/ou a revisão cadastral para saber se as famílias beneficiárias, com cadastros sem atualização há mais de dois anos, continuam atendendo às regras para recebimento dos benefícios; averiguação cadastral para verificação das informações declaradas pelas famílias no Cadastro Único, sejam ou não beneficiárias do Auxílio Brasil.

ESPECÍFICOS:

- Operar cadastramento e atualização de cadastramento;
- Realizar recepção, acolhimento e atendimento de usuário interessado no cadastro e sua atualização;
- Busca ativa na comunidade de usuários-alvo;
- Ação em rede;
- Educação continuada permanente da equipe;
- Garantir as atividades meios necessárias ao apoio e suporte operacional e administrativo do projeto.



INSTITUTO ACOLHER ASSISTÊNCIA SOCIAL

E-mail: institutoacolher.rp@gmail.com
Telefones: (16) 3235-7429 – 999184-0253

Filiada:



5. METODOLOGIA DA PROPOSTA:

- O público alvo do Projeto é o de famílias e indivíduos com renda per capita de até ½ salário mínimo ou com renda mensal de até 3 salários mínimos e usuários da rede socioassistencial.
- A ação ora proposta observará as finalidades, legislação e normativas pertinentes e estará em consonância com os objetivos propostos pela Política Nacional de Assistência Social e orientações técnicas as ações socioassistenciais propostas, as quais integram, complementam e objetivam, enquanto sua natureza de Programa de Assistência Social melhorar, incentivar e qualificar, os serviços e benefícios socioassistenciais, nos termos do artigo 24 da Lei Orgânica da Assistência Social – L.O.A.S..
- As ações terão como local de realização/referência técnica a SEDES Pontal, SP, ou local do Município, por ela designado e a referência administrativa e institucional, será o Núcleo Seccional Pontal, SP, desta OSC proponente.
- O regime de desenvolvimento do projeto, é o de parceria com o Poder Público Municipal de Pontal, SP, por meio da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social – SEDES, na mutua cooperação em interesse público e recíproco, nos termos previstos na Lei Federal nº. 13.019, de 2014 e alterações posteriores, pactuada mediante ajuste na forma de Termo de Colaboração.
- Especificamente o projeto será executado em horário comercial (das 8:00hs as 17:00hs), nos dias úteis, a partir da procura espontânea ou encaminhamento pela rede, da família/indivíduo interessado, que comparecer ao local de referência da execução do projeto, complementado por busca ativa em visita domiciliar, também, onde será atendido por entrevistadores do Projeto compartilhados com a Coordenação do CADUNICO (municipal), sendo recebido, acolhido, atendido e orientado, no tocante ao primeiro cadastro ou renovação e atualização de cadastro já existente, anteriormente realizado, com vistas a que possa ocorrer, pelos órgãos competentes a análise da condição de beneficiário da Assistência Social da família/indivíduo em atendimento, e sua inclusão, a partir do CRAS/CREAS, nos serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais.
- A Metodologia e Estratégias de Ação do projeto, obedecerão no que couber, conforme previsto nas normativas e nas especificações do Serviço/Programa em questão e voltado a promover a Viabilidade de execução para o alcance das Metas/Resultados conforme Edital, esta proposta técnica e o Plano de Trabalho a posteriori, apresentados.
- A gestão do CadÚnico/ Auxílio Brasil é do Poder público, conforme normativas do Ministério da Cidadania, sob coordenação e gestão por pessoa nomeada pela parceira representante da Municipalidade, a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social – SEDES e coparticipação do Assessor Administrativo, representante da OSC parceira.
- A gestão Municipal do Projeto, ora pactuada, não interferirá na relação de trabalho da equipe da OSC parceira com a Instituição, sob nenhum aspecto, cabendo estas funções e atribuições exclusivamente ao Assessor Administrativo designado pela própria OSC, inclusive no tocante a participação destes em ações de educação continuada permanente e/ou reuniões e encontros de monitoramento e avaliação da equipe com o Gestor Institucional e a Direção da OSC.
- O arquivo das famílias cadastradas é eletrônico e nacional, em acesso mediante credenciamento e login/senha de acesso fornecida pela Municipalidade e todo o instrumental preenchido, ficará arquivado e sob a guarda e responsabilidade da Gestão do CADUNICO, após preenchidos.
- A adequação entre as necessidades da população e a oferta dos serviços, vistos na perspectiva do território, deve ser um tema sob permanente análise da área de Vigilância Socioassistencial, constituindo, ainda e também como uma área de gestão da informação, dedicada a apoiar as

- 5 -

SEDE SOCIAL E NÚCLEO MATRIZ RIBEIRÃO PRETO – SP	
Rua Minas, 343, Sala 02, Espaço Coletivo e-Solidariedade, Campos Eliseos - 14.080-190 – Ribeirão Preto - SP	
NÚCLEO SECCIONAL PONTAL - SP	NÚCLEO SECCIONAL SANTA ROSA DE VITERBO – SP
Rua José Leonel Pupo, 816 – Jardim Aparecida 14180-000 – Pontal - SP	Rua Major João Garcia Duarte, 973 – Jardim Planalto 14.270-000 – Santa Rosa de Viterbo - SP

- atividades de planejamento, de supervisão e de execução dos serviços socioassistenciais, por meio do provimento de dados, indicadores e análises, e deve estar estruturada e ativa em nível municipal.
- O atendimento será, prioritariamente, por demanda espontânea ou encaminhamento pela rede para cadastros novos ou renovações e atualizações de rotina.
 - Poderão, ainda, de forma complementar/suplementar, ocorrer demandas de atualizações por averiguação ou demandas, encaminhadas pelo Ministério da Cidadania, as quais serão realizadas por agendamento, em busca ativa ou convocação dos interessados, realizada por meio de correspondência ou visitas em domicílio, com transporte regra geral fornecido pela Municipalidade e/ou eventualmente, pela OSC de forma apenas complementar e suplementar.
 - A preenchimento dos cadastros e os dados coletados são auto declaratórios, ou seja, o usuário se responsabiliza legalmente pelas informações prestadas ao entrevistador. O Entrevistador, em caso de suspeita de omissão ou inveracidade das informações prestadas, preencherá relatório informativo e encaminhará à gestora do Cadastro Único para providências.
 - A OSC providenciará crachás de identificação para todos os membros de sua equipe e quando possível uniforme.
 - Quando necessária busca ativa ou correlato, as visitas pertinentes dos entrevistadores, para a execução do programa, serão efetuadas por meio de veículo oficial municipal do Programa CADUNICO, e condutor/motorista cedido pela parceira SEDES, sendo as mesmas, organizadas e supervisionadas pela Coordenadora do Cadastro Único do município, com a ciência do Assessor Administrativo.
 - Embora constituindo-se em ação preponderantemente socioassistencial, afeta a Política Pública Social de Assistência Social, o programa, dentro do possível e necessário, adotará, ainda, estratégias de articulação com outras políticas públicas, por meio de ação em rede (articulação, interlocução, integração, cooperação, interatividade e compartilhamento de dados, ações, informações, troca de experiências (*know how*)), constituindo, não só teia socioassistencial específica, como também intersetorial, notadamente com órgãos das Políticas Públicas de Educação, Saúde, promoção, proteção defesa e garantia de direitos de crianças e adolescentes, juventude, mulheres, pessoa com deficiência, idosos, justiça e cidadania e outras, integradoras e qualificadoras das atividades oferecidas.
 - O projeto terá uma Assessoria Administrativa, referenciada no Núcleo Seccional de Pontal, SP, e voltado a dar o apoio e manter o vínculo funcional, administrativo e operacional entre os entrevistadores, a parceria Municipal e do Projeto com a OSC parceira executora, em tudo aquilo que houver demanda, podendo, se for o caso, buscar no âmbito do projeto e com seus recursos, consultoria, assessoria e orientação técnicas que se façam necessárias à execução estas tarefas específicas, como prestações de contas e outras, por meio de serviços de terceiros.
 - A Instituição mantém projeto institucional em parceria com outras Instituições, inclusive, para o desenvolvimento de educação continuada permanente dos membros da equipe, e quando possível e necessário os estende a outros agentes da rede envolvidos.
 - Quando houver a capacitação de entrevistadores, de promoção ou participação entre as partes parceiras, a OSC se responsabilizara pelo transporte, estadia e alimentação dos mesmos.
 - Os documentos/instrumentais pertinentes ao projeto serão ao final entregues, em cópia ou original, a juízo e critério da Instituição em comum acordo com os parceiros, a Municipalidade.
 - Havendo novo surto em relação a Pandemia COVID-19, ou outra emergência ou calamidade em saúde pública no período, o Projeto em seu desenvolvimento sofrerá adaptações de tal forma a atender todas as orientações e protocolos determinados por autoridades sanitárias.

SEDE SOCIAL E NÚCLEO MATRIZ RIBEIRÃO PRETO – SP	
Rua Minas, 343, Sala 02, Espaço Coletivo e-Solidariedade, Campos Elíseos - 14.080-190 – Ribeirão Preto - SP	
NÚCLEO SECCIONAL PONTAL - SP Rua José Leonel Pupo, 816 – Jardim Aparecida 14180-000 – Pontal - SP	NÚCLEO SECCIONAL SANTA ROSA DE VITERBO – SP Rua Major João Garcia Duarte, 973 – Jardim Planalto 14.270-000 – Santa Rosa de Viterbo - SP

6. CRONOGRAMA DAS ATIVIDADES:

6.1. GERAL:

AÇÕES/ATIVIDADES		MESES DO PROJETO 2022/2023											
		01	02	03	04	05	06	07	08	09	10	11	12
Recepção, Acolhimento e Cadastramento inicial ou recadastramento e revisão de cadastro já existente, por procura espontânea ou convocação		X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
Busca Ativa de público-alvo a cadastrar, inclusive mediante visita domiciliar, com transporte fornecido pela parceira municipal		X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
Melhorias no espaço e equipamentos de atendimento										X	X	X	X
Educação continuada permanente				X			X			X			X
Monitoramento e Avaliação				X			X			X			X
OBJETIVOS	ATIVIDADES	RESULTADO								PERIODICIDADE			
Operar cadastramento e atualização de cadastramento	Realizar os procedimentos de cadastramento no sistema conforme normativas pertinentes	Cadastrar até 8.000 usuários/famílias a cada ciclo anual, com média mensal entre 400 e 700								Diário Dias úteis			
Realizar recepção, acolhimento e atendimento de usuário interessado no cadastro e sua atualização	Manter relação direta com o usuário interessado de forma cordial, clara, simples e pacientemente de forma a que seja bem orientado	Receber e cadastrar até 8.000 usuários/famílias a cada ciclo anual, com média mensal entre 400 e 700								Diário Dias úteis			
Busca ativa na comunidade de usuários-alvo; Ação em rede	Deslocar em veículo municipal à comunidade em busca ativa, direcionada ou aleatório, ao encontro de pessoas elegíveis ao cadastro	Realizar em torno de 100 buscas ativas a cada ciclo anual;								Diário Dias úteis			
Educação continuada permanente da equipe	Promover rodas de conversa, palestras, oficinas e outras formas de capacitação e treinamento diretas ou por terceiros, com temáticas diversas	Educação continuada permanente qualificado da equipe de atuação no projeto Recapacitação em 2022								Periódica, conforme programação			
Garantir as atividades meios necessárias ao apoio e suporte operacional e administrativo do projeto.	Promover atividades de monitoramento e avaliação, garantir e prover meios, prestação de contas, publicização e comunicação social e outras administrativas pertinentes	Assegurar apoio e suporte operacional e administrativo as atividades fins Melhoria no espaço e equipamentos de trabalho								Diária, conforme demandas			

7. METAS/RESULTADOS A SEREM ALCANÇADOS DE ACORDO COM AS ATIVIDADES PROPOSTAS:

- Metas:

- 7 -

SEDE SOCIAL E NÚCLEO MATRIZ RIBEIRÃO PRETO – SP	
Rua Minas, 343, Sala 02, Espaço Coletivo e-Solidariedade, Campos Elíseos - 14.080-190 – Ribeirão Preto - SP	
NÚCLEO SECCIONAL PONTAL - SP	NÚCLEO SECCIONAL SANTA ROSA DE VITERBO – SP
Rua José Leonel Pupo, 816 – Jardim Aparecida 14180-000 – Pontal - SP	Rua Major João Garcia Duarte, 973 – Jardim Planalto 14.270-000 – Santa Rosa de Viterbo - SP

[Handwritten signatures and marks]

- Metas quantitativas: atendimento de até 8.000 (oito mil) em ciclo anual e média mensal de até aproximadamente entre 400 (quatrocentas) e 700 (setecentas) famílias/indivíduos.
- Metas qualitativas: Facilitar o acesso do cidadão para Programas Sociais do governo federal, estadual e Municipal; Identificação e caracterização socioeconômica das famílias de baixa renda do município; Enfrentamento da pobreza com redução de vulnerabilidades e desigualdades e potencializar a integração do acesso à renda com inclusão em serviços e programas.
- **Meta extra e temporária em 2022: atualizar pelo menos 291 dos 1453 cadastros desatualizados; Revisão cadastral de 215 cadastros e averiguação cadastral de 1.225 cadastros, num total de 1440.**
- As formas de monitoramento e avaliação são:
 - Elaboração diária de instrumental "Diário de Bordo Institucional"
 - Relatórios periódicos.
 - **Metas extras e temporárias em 2022: pequenas melhorias no espaço e equipamentos de trabalho da equipe; ampliação provisória da equipe para atendimento a situação emergencial; capacitação da equipe.**
- Indicadores para acompanhamento avaliação:

Observado a meta/vagas quantitativas pactuadas, no mínimo 80% de atendimento da procura espontânea e convocados para cadastramento e atualização do CadÚnico/Auxílio Brasil; 100% de registros dos atendimentos concluídos nos seus respectivos sistemas do governo federal; 100% de registros dos atendimentos realizados no sistema da Vigilância Socioassistencial.
- Meios de Controle e Verificação:
 - Instrumentais próprios dos cadastros;
 - Diário de Bordo Institucional
 - Registro por imagens
- A coleta de dados para o registro das atividades e instrumentalizar o processo de avaliação, dar-se-á por meio de:
 - Avaliação com a Coordenação parceira;
 - Avaliação com a Gestão Institucional;
 - Avaliação da própria equipe entre si.

	INDICADOR		
	UNIDADE	QUANTIDADE	
Atendimento	Anual e Diário	Até 8.000 (oito mil) cadastros no ciclo anual Média de 400 (quatrocentos) a 700 (setecentos) cadastros mensais	Cadastros incluídos no Sistema e Diário de Bordo Institucional

8. EQUIPE RESPONSÁVEL PELA EXECUÇÃO DA PROPOSTA:

- A proposta é operar com uma equipe do Projeto assim constituída: 01 Assessor Administrativo, com 10 horas/semanais de dedicação a suas tarefas; 03 Entrevistadores Sociais, com 40 horas/semanais de dedicação a suas tarefas; assim como ferista/folguista substituto eventual quando necessário,

- 8 -

SEDE SOCIAL E NÚCLEO MATRIZ RIBEIRÃO PRETO – SP	
Rua Minas, 343, Sala 02, Espaço Coletivo e-Solidariedade, Campos Elíseos - 14.080-190 – Ribeirão Preto - SP	NÚCLEO SECCIONAL SANTA ROSA DE VITERBO – SP
Rua José Leonel Pupo, 816 – Jardim Aparecida 14180-000 – Pontal - SP	Rua Major João Garcia Duarte, 973 – Jardim Planalto 14.270-000 – Santa Rosa de Viterbo - SP

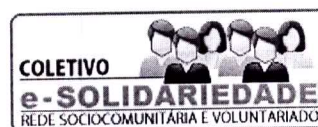


InstitutoACOLHER

**INSTITUTO ACOLHER
ASSISTÊNCIA SOCIAL**

E-mail: institutoacolher.rp@gmail.com
Telefones: (16) 3235-7429 – 999184-0253

Filiada:



todos contratados em regime de prestação de serviços autônomos ou como profissional liberal, para execução da tarefa específica da contratação, sem subordinação hierárquica e disponibilidade em jornada de trabalho para outras tarefas que não as contratadas e definidas/detalhadas no Edital e complementadas em Plano de Trabalho a posteriori.

FUNÇÃO FORMAÇÃO/ ESCOLARIDADE	CARGA HORÁRIA SEMANAL	ATRIBUIÇÕES
01 Assessor Administrativo Formação em gestão ou administração, ou uma das outras profissões reconhecidas como trabalhador(a) SUAS pelo CNAS	10h	Encarregado de todos aspectos administrativos cabíveis a OSC e nas relações institucionais no Projeto e da Equipe, articular e fazer interlocução com a Coordenação Técnica Municipal, assim como organizar o processo de educação continuada permanente e folguista eventual de entrevistadores, em afastamento, férias ou equivalentes.
03 Entrevistadores Sociais Formação mínima Ensino Médio Cursando ou concluído	40h	Operar o cadastramento, a atualização e cadastramento e buscas ativas e outras atividades operacionais do Projeto
01 Entrevistador Social Temporário (Até 04 meses) Formação mínima Ensino Médio Cursando ou concluído (***)	40h	Operar o cadastramento, a atualização e cadastramento e buscas ativas e outras atividades operacionais do Projeto em reforço a equipe em face de demanda emergencial momentânea

(*) – A contratação poderá ser de pessoa jurídica fornecedora do serviço.

(**) – havendo necessidade será contratado folguista, substituto ou ferista eventual

(***) – em face de implantação de benefícios emergenciais pelo Governo Federal, ampliação da demanda de cadastramento e cadastrados.

9. PLANO DE APLICAÇÃO E CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO (ANEXO I):

NATUREZA DA DESPESA	%	TOTAL ANUAL (*) - R\$
Pessoal Civil – Empregados e Encargos	0,00%	0,00
Prestadores de Serviços PF ou PJ (***)		
- Assessor Administrativo		
- Entrevistadores Sociais – R\$ 1.700,00 cada		
- Entrevistador Social Extra (até 04 meses) – R\$ 1.700,00	83,39%	89.600,00
Gêneros Alimentícios	0,00%	0,00
Outros Materiais de Consumo (****)	2,78%	2.991,57
Outros Serviços de Terceiros (*****)	11,19%	12.024,09
Locação de Imóveis	0,00%	0,00
Outras Locações	0,00%	0,00
Utilidades Públicas	0,00%	0,00
Combustível	0,00%	0,00
Material Permanente (*****)	2,64%	2.835,66
TOTAL	100%	107.451,32

- 9 -

SEDE SOCIAL E NÚCLEO MATRIZ RIBEIRÃO PRETO – SP		
Rua Minas, 343, Sala 02, Espaço Coletivo e-Solidariedade, Campos Elíseos - 14.080-190 – Ribeirão Preto - SP		
NÚCLEO SECCIONAL PONTAL - SP	NÚCLEO SECCIONAL SANTA ROSA DE VITERBO – SP	
Rua José Leonel Pupo, 816 – Jardim Aparecida	Rua Major João Garcia Duarte, 973 – Jardim Planalto	
14180-000 – Pontal - SP	14.270-000 – Santa Rosa de Viterbo - SP	

(*) Não há contrapartida financeira obrigatória prevista, para o projeto. A que for ofertada será voluntária da Instituição.
(**) Planilha baseada no proposto pelo TCE/SP.

(***) Se o cargo de coordenador for ocupado de forma integral, somar-se-á os valores parciais previstos.
(****) material de escritório, material de limpeza, asseio e conservação, material didático-pedagógico, insumos e acessórios de informática, material descartável, vestuário, inclusive uniforme, roupa de cama, mesa e banho e outros materiais de consumo diversos.
(*****) serviços prestados por PF e PJ, eventuais ou temporários (Serviços de orientação, consultoria e assessoria técnica jurídica, contábil, administrativa e outras, chaveiro, palestrantes, hospedagem, fretes e transportes, oficinheiros, folguista ou substituto eventual de entrevistadores, diárias, fotógrafo/filmagem e outros serviços diversos necessários e demandados no decorrer do projeto), que não sejam capital ou recursos humanos continuados e permanentes do projeto, e outros previstos especificamente.
(*****) – Aquisição de um laptop para uso da equipe e havendo saldo, para aquisição de outros bens demandados.

De acordo com a origem do repasse dos recursos, será considerado o seguinte:

RECURSO MUNICIPAL: R\$ 18.000,00

NATUREZA DA DESPESA	TOTAL ANUAL (*) - R\$
	0,00
Pessoal Civil – Empregados e Encargos	18.000,00
Prestadores de Serviços PF ou PJ (***)	0,00
Gêneros Alimentícios	2.400,00
Outros Materiais de Consumo (****)	4.800,00
Outros Serviços de Terceiros (*****)	0,00
Locação de Imóveis	0,00
Outras Locações	0,00
Utilidades Públicas	0,00
Combustível	18.000,00
TOTAL	

RECURSO FEDERAL: R\$ 72.000,00

NATUREZA DA DESPESA	TOTAL ANUAL (*) - R\$
	0,00
Pessoal Civil – Empregados e Encargos	72.000,00
Prestadores de Serviços PF ou PJ (***)	0,00
Gêneros Alimentícios	0,00
Outros Materiais de Consumo (****)	0,00
Outros Serviços de Terceiros (*****)	0,00
Locação de Imóveis	0,00
Outras Locações	0,00
Utilidades Públicas	0,00
Combustível	72.000,00
TOTAL	

RECURSO FEDERAL REMANESCENTE PERÍODO 2021/2022 (SALDO 31/03/2022): R\$ 900,00

NATUREZA DA DESPESA	TOTAL ANUAL (*) - R\$
Pessoal Civil – Empregados e Encargos	0,00
Prestadores de Serviços PF ou PJ (***)	0,00
Gêneros Alimentícios	0,00
Outros Materiais de Consumo (****)	0,00
Outros Serviços de Terceiros (*****)	0,00
Locação de Imóveis	0,00
Outras Locações	0,00
Utilidades Públicas	0,00
Combustível	0,00
Material Permanente	900,00
TOTAL	900,00

RECURSO MUNICIPAL REMANESCENTE PERÍODO 2021/2022 (SALDO 31/03/2022): R\$ 2.696,55

NATUREZA DA DESPESA	TOTAL ANUAL (*) - R\$
Pessoal Civil – Empregados e Encargos	0,00
Prestadores de Serviços PF ou PJ (***)	0,00
Gêneros Alimentícios	0,00
Outros Materiais de Consumo (****)	591,57
Outros Serviços de Terceiros (*****)	2.104,98
Locação de Imóveis	0,00
Outras Locações	0,00
Utilidades Públicas	0,00
Combustível	0,00
Material Permanente	0,00
TOTAL	2.696,55

RECURSO ESTADUAL COMPLEMENTAR: R\$ 13.854,77

NATUREZA DA DESPESA	TOTAL ANUAL (*) - R\$
Pessoal Civil – Empregados e Encargos	0,00
Prestadores de Serviços PF ou PJ (***)	6.800,00
Gêneros Alimentícios	0,00
Outros Materiais de Consumo (****)	0,00
Outros Serviços de Terceiros (*****)	5.119,11
Locação de Imóveis	0,00
Outras Locações	0,00

- 11 -

SEDE SOCIAL E NÚCLEO MATRIZ RIBEIRÃO PRETO – SP	
Rua Minas, 343, Sala 02, Espaço Coletivo e-Solidariedade, Campos Elíseos - 14.080-190 – Ribeirão Preto - SP	
NÚCLEO SECCIONAL PONTAL - SP Rua José Leonel Pupo, 816 – Jardim Aparecida 14180-000 – Pontal - SP	NÚCLEO SECCIONAL SANTA ROSA DE VITERBO – SP Rua Major João Garcia Duarte, 973 – Jardim Planalto 14.270-000 – Santa Rosa de Viterbo - SP



RECURSO FEDERAL REMANESCENTE PERÍODO 2021/2022 (SALDO 31/03/2022): R\$ 900,00

NATUREZA DA DESPESA	TOTAL ANUAL (*) - R\$
Pessoal Civil – Empregados e Encargos	0,00
Prestadores de Serviços PF ou PJ (***)	0,00
Gêneros Alimentícios	0,00
Outros Materiais de Consumo (****)	0,00
Outros Serviços de Terceiros (*****)	0,00
Locação de Imóveis	0,00
Outras Locações	0,00
Utilidades Públicas	0,00
Combustível	0,00
Material Permanente	900,00
TOTAL	900,00

RECURSO MUNICIPAL REMANESCENTE PERÍODO 2021/2022 (SALDO 31/03/2022): R\$ 2.696,55

NATUREZA DA DESPESA	TOTAL ANUAL (*) - R\$
Pessoal Civil – Empregados e Encargos	0,00
Prestadores de Serviços PF ou PJ (***)	0,00
Gêneros Alimentícios	0,00
Outros Materiais de Consumo (****)	591,57
Outros Serviços de Terceiros (*****)	2.104,98
Locação de Imóveis	0,00
Outras Locações	0,00
Utilidades Públicas	0,00
Combustível	0,00
Material Permanente	0,00
TOTAL	2.696,55

RECURSO FEDERAL COMPLEMENTAR: R\$ 13.854,77

NATUREZA DA DESPESA	TOTAL ANUAL (*) - R\$
Pessoal Civil – Empregados e Encargos	0,00
Prestadores de Serviços PF ou PJ (***)	6.800,00
Gêneros Alimentícios	0,00
Outros Materiais de Consumo (****)	0,00
Outros Serviços de Terceiros (*****)	5.119,11
Locação de Imóveis	0,00
Outras Locações	0,00

- 11 -

SEDE SOCIAL E NÚCLEO MATRIZ RIBEIRÃO PRETO – SP	
Rua Minas, 343, Sala 02, Espaço Coletivo e-Solidariedade, Campos Elíseos - 14.080-190 – Ribeirão Preto - SP	
NÚCLEO SECCIONAL PONTAL - SP Rua José Leonel Pupo, 816 – Jardim Aparecida 14180-000 – Pontal - SP	NÚCLEO SECCIONAL SANTA ROSA DE VITERBO – SP Rua Major João Garcia Duarte, 973 – Jardim Planalto 14.270-000 – Santa Rosa de Viterbo - SP



InstitutoACOLHER

INSTITUTO ACOLHER ASSISTÊNCIA SOCIAL

E-mail: institutoacolher.rp@gmail.com
Telefones: (16) 3235-7429 – 999184-0253

Filiada:



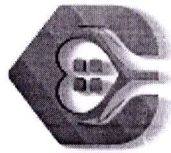
Utilidades Públicas	0,00
Combustível	0,00
Material Permanente	1.935,66
TOTAL	13.854,77

Pontal, SP, 31 de agosto de 2022.

SEBASTIÃO BAPTISTA RAMOS NETO
Diretor-Presidente e
Gestor Institucional do Núcleo Seccional Pontal
Gestor, Pedagogo e Educador Físico

- 12 -

SEDE SOCIAL E NÚCLEO MATRIZ RIBEIRÃO PRETO – SP	
Rua Minas, 343, Sala 02, Espaço Coletivo e-Solidariedade, Campos Elíseos - 14.080-190 – Ribeirão Preto - SP	
NÚCLEO SECCIONAL PONTAL - SP	NÚCLEO SECCIONAL SANTA ROSA DE VITERBO – SP
Rua José Leonel Pupo, 816 – Jardim Aparecida 14180-000 – Pontal - SP	Rua Major João Garcia Duarte, 973 – Jardim Planalto 14.270-000 – Santa Rosa de Viterbo - SP



INSTITUTO ACOLHER ASSISTÊNCIA SOCIAL

E-mail: institutoacolher.rp@gmail.com
Telefones: (16) 3235-7429 – 999184-0253

Instituto Acolher

Filiada:



PLANO DE TRABALHO PARCERIA PROJETO IACOLHER OPERANDO O CADUNICO/AUXÍLIO BRASIL PONTAL – SP 2022/2023 ANEXO – CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO ANUAL

VALOR ANUAL DO REPASSE – 1º ADITAMENTO E APOSTILAMENTO: R\$ 90.000,00 – 01/04/2022 a 31/03/2023

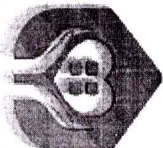
*1ª Parcela Até o dia 15/04/2022 ou primeiro dia útil subsequente. Referente a competência de abril/2022 R\$ 7.500,00	2ª Parcela Até o dia 15/05/2022 ou primeiro dia útil subsequente. Referente a competência de maio/2022 R\$ 7.500,00	3ª Parcela Até o dia 15/06/2022 ou primeiro dia útil subsequente. Referente a competência de junho/2022 R\$ 7.500,00	4ª Parcela Até o dia 15/07/2022 ou primeiro dia útil subsequente. Referente a competência de julho/2022 R\$ 7.500,00	5ª Parcela Até o dia 15/08/2022 ou primeiro dia útil subsequente. Referente a competência de agosto/2022 R\$ 7.500,00	6ª Parcela Até o dia 15/09/2022 ou primeiro dia útil subsequente. Referente a competência de setembro/2022 R\$ 7.500,00
*7ª Parcela Até o dia 15/10/2022 ou primeiro dia útil subsequente. Referente a competência de outubro/2022 R\$ 7.500,00	8ª Parcela Até o dia 15/11/2022 ou primeiro dia útil subsequente. Referente a competência de novembro/2022 R\$ 7.500,00	9ª Parcela Até o dia 15/12/2022 ou primeiro dia útil subsequente. Referente a competência de dezembro/2022 R\$ 7.500,00	10ª Parcela Até o dia 15/01/2023 ou primeiro dia útil subsequente. Referente a competência de janeiro/2023 R\$ 7.500,00	11ª Parcela Até o dia 15/02/2023 ou primeiro dia útil subsequente. Referente a competência de fevereiro/2023 R\$ 7.500,00	12ª Parcela Até o dia 15/03/2023 ou primeiro dia útil subsequente. Referente a competência de março/2023 R\$ 7.500,00

Pontal, SP, 16 de fevereiro de 2022.

SEBASTIÃO BAPTISTA RAMOS NETO

Diretor-Presidente e
Gestor Institucional do Núcleo Seccional Pontal
Gestor, Pedagogo e Educador Físico

SEDE SOCIAL E NÚCLEO MATRIZ RIBEIRÃO PRETO – SP Rua Minas, 343, Sala 02, Espaço Coletivo e-Solidariedade, Campos Elíseos - 14.080-190 – Ribeirão Preto - SP	
NÚCLEO SECCIONAL PONTAL - SP Rua José Leonel Pupo, 816 – Jardim Aparecida 14180-000 – Pontal - SP	NÚCLEO SECCIONAL SANTA ROSA DE VITERBO – SP Rua Major João Garcia Duarte, 973 – Jardim Planalto 14.270-000 – Santa Rosa de Viterbo - SP



INSTITUTO ACOLHER
ASSISTÊNCIA SOCIAL

E-mail: institutoacolher.rp@gmail.com
Telefones: (16) 3235-7429 – 999184-0253

Filiada:



DOTAÇÃO	ABR/2022	MAI/2022	JUN/2022	JUL/2022	AGO/2022	SET/2022	OUT/2022	NOV/2022	DEZ/2022	JAN/2023	FEV/2023	MAR/2023
Pessoal Civil – Empregados e Encargos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Prestadores de Serviços PE ou PJ	6.900,00	6.900,00	6.900,00	6.900,00	6.900,00	6.900,00	6.900,00	6.900,00	6.900,00	6.900,00	6.900,00	6.900,00
Gêneros Alimentícios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Materiais de Consumo (***)	200,00	200,00	200,00	200,00	200,00	200,00	200,00	200,00	200,00	200,00	200,00	200,00
Outros Serviços de Terceiros (****)	400,00	400,00	400,00	400,00	400,00	400,00	400,00	400,00	400,00	400,00	400,00	400,00
Locação de Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Locações	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Utilidades Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Combustível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	7.500,00	7.500,00	7.500,00	7.500,00	7.500,00	7.500,00	7.500,00	7.500,00	7.500,00	7.500,00	7.500,00	7.500,00

Pontal, SP, 16 de fevereiro de 2.022.

SEBASTIÃO BAPTISTA RAMOS NETO

Diretor-Presidente e

Gestor Institucional do Núcleo Seccional Pontal

Gestor, Pedagogo e Educador Físico

SEDE SOCIAL E NÚCLEO MATRIZ RIBEIRÃO PRETO – SP

Rua Minas, 343, Sala 02, Espaço Coletivo e-Solidariedade, Campos Elíseos - 14.080-190 – Ribeirão Preto - SP

NÚCLEO SECCIONAL PONTAL - SP

Rua José Leonel Pupo, 816 – Jardim Aparecida

14180-000 – Pontal - SP

NÚCLEO SECCIONAL SANTA ROSA DE VITERBO – SP

Rua Major João Garcia Duarte, 973 – Jardim Planalto

14.270-000 – Santa Rosa de Viterbo - SP



SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
MUNICIPIO DE PONTAL/SP



Ofício nº ESPECIAL/2022 SEDES

A/C Prefeito Municipal

Sr. José Carlos Neves Silva

Pontal, 26 de Setembro 2022.

JUSTIFICATIVA TÉCNICA

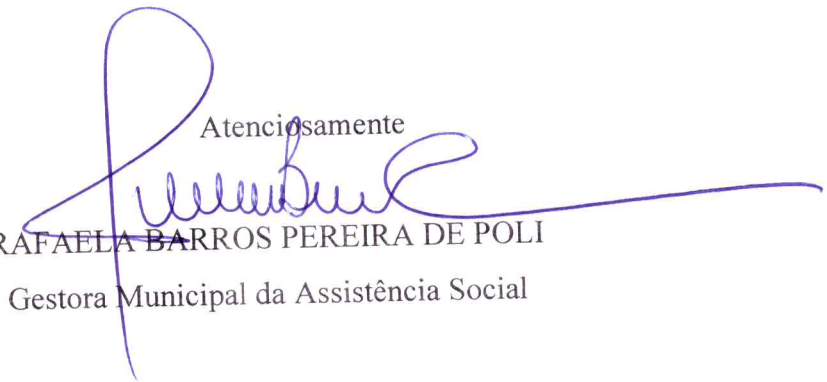
Por meio do presente ofício a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social encaminha justificativa técnica quanto a destinação de recurso Estadual para aprimoramento da gestão municipal do Cadastro Único.

O repasse será realizado em duas parcelas que serão destinadas a ações municipais voltadas a atualização dos cadastros, obrigatoriamente os recursos devem ser aplicados em ações relacionadas com o Cadastro Único, como busca ativa, ampliação dos atendimentos e recursos humanos e equipamentos e infra-estrutura.

O Município de Pontal recebeu o valor de R\$: 13.854,77, com obrigatoriedade de gastos com material permanente de R\$: 1.935,66.

Justificativa: O recurso será destinado por meio de Termo Aditivo ao Termo de Colaboração existente para OPERACIONALIZAÇÃO DO CADASTRO ÚNICO, em conformidade com Plano de Trabalho apresentado e aprovado pela Comissão de Seleção em conformidade com a Lei 13.019/14, conforme documentos em anexo a esta justificativa.

Atenciosamente


RAFAELA BARROS PEREIRA DE POLI

Gestora Municipal da Assistência Social